

ACTA N.º 35/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE AGOSTO DOIS MIL E SEIS (2006). -----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante, Isidro Carvalho da Rosa e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo. -----

-----**Faltas:** -----

-----**Início da reunião: Dez (10.00) horas.** -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.845.388,83 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....10.179,06 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....118.342,60 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.390,45 €
.....Conta à Ordem n.º 11948/730.....209.945,55 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar
Conta à Ordem n.º 16795/230.....20.925,73 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: -----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....15.594,03 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004357.762,76 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....9.647,72 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....19.848,41 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....24.492,16 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....2.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-D.....2.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....6.470,60 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....38.721,56 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----Do **Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor**, está presente o ofício datado de sete (7) de Julho findo, registado sob o número oito mil e quarenta e dois (8042), em dezassete (17) do corrente mês, pelo qual agradece todo o apoio prestado pelo Município para a realização do Festival Nacional de Folclore, ocorrido no dia um (1) de Julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade tomar conhecimento.-----

-----Do **Eléctrico Futebol Clube**, está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Julho findo, registado sob o número sete mil seiscentos e vinte e três (7623), em um (1) do corrente mês, no qual solicita, para a época dois mil e seis barra dois mil e sete (2006/2007), a renegociação do valor do subsídio a atribuir mensalmente pela Autarquia, com início em Outubro próximo e pelo período de doze (12) meses.-----

-----A **Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:** **1– Manter o montante mensal do subsídio a atribuir ao Eléctrico Futebol Clube em vinte e dois mil e quinhentos euros, a pagar durante doze meses a partir de Setembro de dois mil e seis inclusive. 2– Deduzir ao referido subsídio o montante referente a horas extraordinárias ou serviço prestado em dias de descanso semanal ou complementar que o Município tenha que pagar aos seus funcionários, decorrente de actividades prestadas pelos mesmos em benefício exclusivo do Eléctrico Futebol Clube. 3– Deduzir ainda ao referido subsídio os montantes referentes a consumos de água da rede pública, efectuados nas instalações desportivas utilizadas pelo Eléctrico Futebol Clube. 4– Elaborar um Protocolo, a celebrar entre as partes, onde se consignem todos os direitos e obrigações emergentes para cada uma delas.** -----

-----Do **Sub-Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Longomel**, está presente a comunicação datada de onze (11) do corrente mês, registada sob o número sete mil novecentos e dezanove (7919), na mesma data, no qual informa que irá realizar, no próximo dia vinte e três (23) de Setembro, uma recolha de sangue, solicitando, para o efeito, o apoio da Autarquia com a cedência da cantina escolar e dos serviços das cozinheiras, Senhoras Ápia e Elvira, para a confecção do almoço e ainda autorização para utilização do antigo Posto Médico, conjuntamente com o salão do Grupo Desportivo, local onde estará a funcionar a Pré-Primária, comprometendo-se a entregar as instalações devidamente limpas. -----

-----A **Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:** **Conceder à entidade peticionária todo o apoio solicitado, o qual compreende a cedência da cantina escolar, os serviços das cozinheiras, Senhoras Ápia e Elvira, para a confecção do almoço e ainda autorização para utilização do antigo Posto Médico, conjuntamente com o salão do Grupo Desportivo, local onde estará a funcionar a Pré-Primária, devendo, no que diz respeito antigo Posto Médico,**

conjuntamente com o salão do Grupo Desportivo, local onde estará a funcionar a Pré-Primária, obter-se o consentimento da coordenadora do estabelecimento.-----

-----Da **Rádio Tempos Livres, C. R. L., de Ponte de Sor**, está presente o ofício datado de catorze (14) do corrente mês, registado sob o número sete mil novecentos e setenta e nove (7979), em dezasseis (16) do mesmo mês, no qual solicita o empréstimo de uma mesa de mistura que, por estar avariada, se encontra fora de serviço, ficando a reparação a cargo da R. T. L. Está também presente a informação subscrita pelo funcionário, Senhor José Eurico, na qual confirma a avaria da mesa de mistura, referindo ainda que não necessita dela para os eventos a organizar pelo Município.-----

-----A **Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: Solicitar à Alta Autoridade para a Comunicação Social um parecer sobre a legalidade da eventual cedência, mediante empréstimo, da mesa de mistura acima referida.** -----

-----Sobre este assunto, o **Senhor Vereador Joaquim Lizardo declarou o seguinte: “Entendo votar contra esta proposta, porquanto, o tipo de apoio solicitado é de natureza temporária para resolver a avaria da mesa de mistura da R.T.L. e porque este tipo de apoio solicitado, em meu entender, não se enquadra nos impedimentos previstos na lei da rádio”**-----

-----Ainda sobre o mesmo assunto, o **Senhor Presidente da Câmara declarou: “A Câmara, deliberou aprovar por maioria, a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador João Pedro, depois de auscultar o assessor jurídico Dr. Normando, referindo este que o procedimento correcto era aquele que a Câmara de imediato tomou”**. -----

-----Da **Associação Cristã de Apoio Social – Caminhar**, está presente o ofício com o número cento e vinte e oito barra zero seis (128/06), datado de nove (9) do corrente mês, registado sob o número sete mil oitocentos e setenta e nove (7879), em dez (10) do mesmo mês, pelo qual solicita a cedência das instalações anteriormente ocupadas pela Rádio Tempos Livres, para que ali possam dar continuidade às actividades programadas e ainda autorização, no caso de parecer favorável à cedência do espaço, para a realização de obras de beneficiação e adaptação e a cedência de alguns materiais necessários à sua execução.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a Associação Cristã de Apoio Social – Caminhar, a ocupar as instalações, propriedade do Município, que anteriormente eram ocupadas pela Rádio Tempos Livres de Ponte de Sor, em condições a definir em adenda protocolar a celebrar entre as partes. 2- Reapreciar em próxima reunião o pedido de cedência de materiais, devendo a entidade peticionária concretizar o tipo de obras que pretende realizar, bem como a quantidade de materiais a utilizar.-----

-----Do **Grupo Cultural e Recreativo do Domingão**, está presente a comunicação, datada de dezoito (18) do corrente mês, registado sob o número oito mil duzentos e vinte e cinco (8225), em vinte e três (23) do mesmo mês, no qual solicita, para apoio à realização das Festas Anuais que terão lugar nos oito (8), nove (9) e dez (10) do próximo mês de Setembro, a cedência do seguinte material: - Sessenta (60) grades de ferro e respectivas estacas; - Oitenta metros quadrados (80 m²) de palco; baldes e contentores para recolha de lixo. Solicita ainda que, por dificuldades de transporte, que os serviços da Autarquia coloquem o referido material, com a devida antecedência, no recinto de festas e o recolham, depois dos festejos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder, mediante, empréstimo, à entidade peticionária, os materiais solicitados, ficando o transporte montagem e desmontagem dos mesmos a cargo da referida entidade, sendo que todo o material cedido deverá ser devolvido no dia imediatamente a seguir ao encerramento dos festejos. -----

-----Do **Grupo Cultural e Recreativo do Domingão**, está presente a comunicação, datada de dezoito (18) do corrente mês, registado sob o número oito mil duzentos e dezasseis (8216), em vinte e três (23) do mesmo mês, na qual requer a emissão de Licença para realização das Festas Anuais que terão lugar nos dias oito (8), nove (9) e dez (10) do próximo mês de Setembro, no horário que indica. -----

-----A Câmara Municipal considerando que o espaço onde se realizarão as Festas Anuais, não é do domínio público, deliberou por unanimidade, não emitir a Licença ora requerida.-----

-----Do **Grupo Cultural e Recreativo do Domingão**, está presente a comunicação, datada de dezoito (18) do corrente mês, registado sob o número oito mil duzentos e

quinze (8215), em vinte e três (23) do mesmo mês, na qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído para a realização das Festas Anuais que terão lugar nos dias oito (8), nove (9) e dez (10) do próximo mês de Setembro, no horário que indica.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Anuais, por parte do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Da **Associação Pinhal Festa**, está presente a comunicação datada de nove (9) do corrente mês, registada sob o número sete mil oitocentos e quarenta e oito (7848), na mesma data, na qual solicita a cedência, a título de empréstimo, de cinquenta metros quadrados (50 m2) de palco para apoio às festas programadas para os dias um (1), dois (2) e três (3) de Setembro próximo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder, mediante, empréstimo, à entidade petionária, os materiais solicitados, ficando o transporte montagem e desmontagem dos mesmos a cargo da referida entidade, sendo que todo o material cedido deverá ser devolvido no dia imediatamente a seguir ao encerramento dos festejos.-----

-----Da **Associação Pinhal Festa**, está presente a comunicação datada de nove (9) do corrente mês, registada sob o número sete mil oitocentos e quarenta e sete (7847), na mesma data, na qual solicita a cedência, a título de empréstimo, de trinta (30) barreiras metálicas para apoio às festas programadas para os dias um (1), dois (2) e três (3) de Setembro próximo. Solicita ainda autorização para que, nos referidos dias, a Rua de Moçambique, no Bairro do Pinhal, seja encerrada ao trânsito nos períodos em que decorrerem as actividades inerentes aos festejos anuais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e ceder, mediante, empréstimo, à entidade petionária, os materiais solicitados, ficando o transporte montagem e desmontagem dos mesmos a cargo da referida entidade, sendo que todo o material cedido deverá ser devolvido no dia imediatamente a seguir ao encerramento dos festejos.-----

-----Da **Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social**, está presente o ofício com o número cento e trinta e três barra zero seis (133/06), datado de vinte e três (23) do corrente mês, registado sob o número oito mil duzentos e vinte e dois (8222), na mesma data, que se transcreve na íntegra; << Vimos por este meio informar V. Ex.^a que a Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, irá comemorar o seu 4.º aniversário no próximo dia 16 de Setembro, pelo que gostaríamos de aproveitar a ocasião, não só para convidar o Executivo da Câmara a estar presente, mas para agradecer todo o apoio, e encorajamento que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, nos tem dado ao longo destes 4 anos. Reconhecemos que temos subsistido até aqui, graças às condições que nos têm proporcionado. Condições físicas, condições financeiras e acima de tudo, um apoio moral que nos tem feito acreditar que conseguimos ir mais além, desde que agarremos a oportunidade de em conjunto trabalharmos para um bem comum... as pessoas. Crendo que o nosso trabalho tem merecido o vosso reconhecimento, gostaríamos de mais uma vez solicitar o vosso apoio para a realização de um almoço convívio, para todos os utentes dos nossos serviços, os nossos colaboradores e pessoal voluntário e para alguns elementos das entidades que nos têm apoiado e com quem temos trabalhado ao longo destes anos. O programa irá ter início de manhã, na zona ribeirinha com actividades desportivas, jogos tradicionais e outros divertimentos, que acreditamos que irão proporcionar um ambiente de convívio salutar, envolvendo as várias gerações, crianças, jovens, adultos e idosos. Segue-se o almoço convívio e no âmbito deste, a realização de um pequeno espectáculo que contará com a participação do Atelier de Música (Grupo de Violas, Grupo de Percussão), Teatro do Grupo Jovem@Jovem e do Grupo de Crianças do programa Férias em Acção, entre outras participações dos vários departamentos da Associação. Este momento tem como objectivo aproximar a comunidade ao trabalho que desenvolvemos e proporcionar aos nossos utentes a possibilidade de expressarem aquilo que têm aprendido e vivido no nosso meio, que acreditamos ser o melhor testemunho do nosso trabalho. Para a realização deste evento, solicitamos o apoio da autarquia com o seguinte: - Cedência do Espaço do Refeitório da Escola EB1/JI de Ponte de Sor; - Confeção e Serviço do Almoço (em forma de Buffet, ou o que for mais simples e económico para a Autarquia); - Cedência de um Palco baixo (50 cm) 50m2, para a realização do espectáculo. A razão pela qual estamos a fazer este pedido, nomeadamente no que respeita á confeção e serviço do almoço, prende-se com o facto de pretendermos proporcionar aos nossos colaboradores e voluntários a oportunidade de gozarem este momento em igualdade com todos os participantes, de

forma que este dia possa ser um dia de festa para todos. Gratos pela atenção e na expectativa que a resposta nos seja favorável, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa, Joaquim Lizardo e João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Indeferir o pedido no que respeita à cedência do refeitório escolar, prática de há anos desta Câmara, excepcionada com os jantares realizados pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo e Rancho do Sor aquando da realização do Festival Nacional de Folclore, que tem lugar em período de férias escolares, ao passo que a actividade da entidade aqui peticionária se realiza já em período escolar. 2- Não disponibilizar as cozinheiras para a confecção do almoço. 3- Informar que a Câmara Municipal não dispõe de um palco baixo com 50 m² de área, podendo disponibilizar essa área de palco com um metro de altura.-----

-----Do Estabelecimento Comercial **Quadrifonia, de João Paulo Canuto Batista, está presente a comunicação datada de vinte e dois (22) do corrente mês, registada sob o número quatro mil oitocentos e oitenta (4880), na mesma data, na qual solicita autorização para a realização, naquele estabelecimento, de uma noite de fados no dia trinta (30) de Setembro próximo e ainda o consequente prorrogamento do horário de funcionamento, até às três (3) horas do dia um (1) de Outubro do corrente ano.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a realizar o evento, bem como a prorrogação do horário do estabelecimento, no dia indicado, nos termos solicitados.-----

-----Do Senhor Vereador **Isidro Carvalho da Rosa, está presente a comunicação datada de dezassete (17) do corrente mês, registada sob o número oito mil e noventa (8090), em vinte e um do mesmo mês, pela qual solicita, por motivos de saúde, justificação da falta dada à reunião do passado dia catorze do presente mês.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, pelos membros que participaram na votação, justificar a falta do Senhor Vereador **Isidro Carvalho da Rosa, referente à reunião acima indicada.**-----

-----O Senhor Vereador **Isidro Carvalho da Rosa não participou nesta votação por ser directamente interessado no assunto.**-----

-----TERESA GUILHERME, SA – “NOITES DE TEATRO MODELO” – PEÇA DE TEATRO INTITULADA “RÁDIO MUSICAL”. -----

-----Da Empresa Teresa Guilherme, SA, está presente o fax datado de dezasseis (16) do corrente mês, registado sob o número oito mil e quarenta e nove (8049), em dezassete do mesmo mês, no qual informa que em parceria com a Sonae, está a produzir a peça de teatro intitulada “ Rádio Musical”, que explora o imaginário ligado à existência de uma Rádio Local em quase todas as localidades do país, uma referência que ajudará o espectador a perceber o enquadramento dos conflitos, das alianças, das paixões das discussões e das rivalidades entre os vários elementos que fazem parte da equipa da rádio. A peça será apresentada em Ponte de Sor no dia sete (7) de Setembro próximo, na Largo da Feira, com início previsto para as vinte e uma (21) horas e terá a duração de cerca de uma (1) hora e trinta (30) minutos, solicitando para o efeito as autorizações necessárias para a sua realização e ainda e ainda os requisitos técnicos enunciados. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, devendo ser obtido o consentimento do proprietário do terreno.-----

-----Da **Junta de Freguesia de Tramaga**, está presente o ofício número seiscentos e cinquenta e três barra zero seis (653/06), datado de dezasseis (16) do corrente mês, registado sob o número oito mil duzentos e cinquenta e três (8253), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, a solicitar a colocação de lombas, frente ao jardim de infância e escolas primárias, com o objectivo de não só de garantir uma maior segurança às crianças, como, também, para obrigar a reduzir a velocidade na Rua do Comércio. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Tramaga que a Câmara Municipal irá proceder à colocação das lombas no local indicado.-----

-----De **Manuel Rosa Francisco**, residente na Rua Eça de Queirós, número trinta e quatro (34), em Ponte de Sor, está presente a comunicação datada de sete (7) do corrente mês, registada sob o número sete mil setecentos e sessenta e seis (7766), na mesma data, na qual solicita que a Autarquia lhe ceda duas (2) latas de tinta branca, de vinte e cinco (25) litros cada, para pintura da casa onde vive, que é propriedade do Município.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder ao Município acima identificado as latas de tinta solicitadas. -----

-----Da **Junta de Freguesia de Vale de Açor**, está presente o ofício com a referência número cento e dezasseis (116), datado de dezasseis (16) do corrente mês, registado sob o número sete mil novecentos e setenta e oito (7978), na mesma data, pelo qual remete fotocópias dos orçamentos referentes ao Ajuste Directo para a Empreitada de Construção do Recinto de Festas de Vale de Açor e, informa, que o orçamento mais baixo foi apresentado pelo Senhor Augusto Santos, num total de noventa e cinco mil noventa e sete euros e setenta cêntimos (95.097,70 €), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Vale de Açor que, atendendo ao valor estimado para a realização da obra, deverá esta promover um concurso limitado sem publicação de anúncio, disponibilizando-se a Câmara Municipal para colaborar em tudo o que for necessário no âmbito do referido processo. -----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO. -----

-----Está presente o ofício com a referência dois ponto seiscentos barra zero seis (2.600/06) processo três ponto três ponto traço um (3.3.-1), datado de dezoito (18) do corrente mês, pelo qual remete, para os efeitos tidos por conveniente, relatório de informação que se transcreve na íntegra: << Quando me encontrava de patrulha no dia 150400JUL06, mais o soldado 451 Alves, ao efectuarmos uma ronda na Avenida Marginal em Ponte Sor, avistamos cinco indivíduos no interior das piscinas municipais de Ponte Sor. Abordamos os mesmos, ordenamos que saíssem do interior das referidas instalações, os quais obedeceram prontamente, foram identificados como sendo: RUBEN TIAGO NATARINO DO CARMO (SONECA) - Maria Teresa Natarino Valentin R. ° Beco Frente Total 16 idade - FÁBIO LOURENÇO DA SILVA (BOTAS) - João Manuel dos Santos Silva . Susana Guerreiro Lourenço. RI Hortas Laranjal 15 idade - MARCELO MANUEL CRAVEIRO ROSADO - Armando José Rosado . Maria Joana Chaveiro Gavião. RI Rua 1.0 Maio n.º 2 - 17 Anos - CARLOS MANUEL DA CANICEIRA PEREIRA - Carlos Manuel dos Santos Vasconcelos . Maria Madalena Rodrigues da Caniceira. RI Largo da Feira n.º 07 15 Anos - NUNO MIGUEL GARCIA

PRATES - Fernando José Bairrão Prates . Maria Cristina Garcia Prates. RI Rua D. José Mundete n.º 34 P.Sôr 17 Anos. Pelas 06h00 do mesmo dia recebemos várias chamadas telefónicas, de que estariam cerca de oito indivíduos a causarem distúrbios, no interior de uns prédios em construção na Rua Condes da Torre. Foram identificados mais três indivíduos as 150600JUL06. - LUÍS ALEXANDRE ROCHA ANTÓNIO - António Matias Alexandre António . Maria Eugénia da Rocha Antunes. Prédio do "Copus" 16 Anos - FÁBIO LUÍS GASPAR DA CRUZ - Luís Eduardo Fernandes Cruz. Maria Catarina Gaspar. RI Estrada de Abrantes 2.º A 19 Anos - FLÁVIO ANDRÉ LOURENÇO CORREIA - Álvaro Cardoso Correia. Maria do Céu Jesus Lourenço. R/ Rua Frialva n.º 116 16 Anos >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Lizardo, o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1– Solicitar a presença dos cinco jovens que foram encontrados indevidamente no interior das piscinas municipais ao ar livre, acima identificados, na próxima reunião de Câmara para que lhes seja feita uma chamada de atenção pelo procedimento incorrecto que tiveram. 2– Dar conhecimento à G.N.R. que, relativamente aos jovens que fizeram desacatos nos prédios em construção na Rua Condes da Torre, não é responsabilidade da Câmara promover qualquer procedimento por se tratar de propriedade privada.**-----

-----**Sobre este assunto, o Senhor Vereador Joaquim Lizardo formulou a seguinte declaração de voto: “Voto contra a proposta verbal do Senhor Presidente por entender que pelo facto destes jovens apenas se encontrarem no interior do recinto não é motivo suficiente para que sejam chamados à atenção pelo executivo. Em segundo lugar, o prazo de comparência na próxima reunião poderá resultar na dificuldade, senão impossibilidade de contactar os visados. Em face disto a minha sugestão é que o procedimento fosse a exposição por escrito aos pais, chamando-lhes a atenção para o procedimento incorrecto”.**-----

-----**MARIA DO CÉU DE JESUS LOURENÇO – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR AS PAREDES E O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO.**-----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da comunicação subscrita pela Senhora Maria do Céu de Jesus Lourenço, datada de vinte e

um (21) do corrente mês, registada sob o número oito mil cento e três (8103), na mesma data que se transcreve na íntegra: << Desde já agradeço ter-me atribuído os materiais para as obras na minha casa, mas na carta que me enviaram diz que é necessário fazer um projecto para fazer as obras, como não tenho meios para isso, venho por este meio pedir a V. Ex.^a se o projecto para fazer as obras na minha casa pode ser feito na Câmara Municipal de Ponte de Sor. Subscrevo-me com a máxima consideração pelo Sr. Presidente, aguardando uma resposta da sua parte >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a Câmara Municipal não pode assumir os custos com o projecto, mantendo-se a deliberação no que respeita à cedência dos materiais, que só poderão ser levantados após aprovação do referido projecto.-----

-----MARIA DA LUZ ZÊZERE PRATAS RODRIGUES – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERARAÇÃO DOS TELHADOS DA SUA HABITAÇÃO E PALHEIROS E CONSTRUÇÃO DE CASA DE BANHO. -----

-----Está presente o processo referido em título, que se dá aqui por inteiramente reproduzido, acompanhado da informação subscrita pela Senhora Técnica Superior, Maria José Barradas, datada de catorze (14) de Julho findo, registada sob o número quatro mil duzentos e vinte e cinco (4225), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido apresentado pela senhora Maria da Luz Zêzere Pratas Rodrigues, residente na Travessa da Estrada de Abrantes, n.º 7 – Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Ex.^a de que a munícipe é proprietário de três casas esta onde reside, outra em Vale de Bispo Fundeiro e outra na Rua do Pinhal em Ponte de Sor. É esta última que pretende arranjar, no entanto este pedido não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ANA CRISTINA BARRELA BARÃO. -----

-----Está presente o processo referido em título que se dá aqui por inteiramente transcrito, acompanhado da informação subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social,

Maria José Barradas, datada de vinte e cinco (25) do corrente mês, registada sob o número quatro mil novecentos e oitenta e sete (4987), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Sr.^a Ana Cristina Barreira Barão, residente em Vale da Vaca – Foros do Mocho, cumpre - me informar V.^a Ex.^a de que a munícipe tem 35 anos, está desempregada, é divorciada. Vivia com um companheiro, no Monte da Sanguinheira de Baixo – Foros do Mocho, mas este começou a mal trata-la a ela e à filha, tendo que o abandonar e ir viver para uma “casa” emprestada, esta para além de ser um monte isolado não tem condições de habitabilidade, (não tem casa de banho, chove em vários locais). No que diz respeito aos rendimentos, encontra-se a viver com a ajuda dos vizinhos. Foi encaminhada para a Segurança Social para requerer com urgência o Rendimento Social de Inserção e para a Cruz vermelha para que lhe fossem cedidos alimentos e roupas. Este agregado familiar é composto pela munícipe e pela filha: - Marisa Alexandra Barão Guerreiro, tem 9 anos, é estudante, frequenta o Agrupamento de Escolas de Montargil. A Sr.^a Ana pede uma casa em Montargil, pois para além de no local onde vive não ter condições de habitabilidade, nem ela nem a criança conseguem dormir, têm medo de lá estar. A munícipe pede também ajuda para os equipamentos domésticos básicos uma vez que em casa apenas dispõem de dois colchões que lhe deram. Assim pede que lhe sejam cedidos: um fogão, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, duas camas, uma mesa e quatro cadeiras. Os equipamentos domésticos que a Sr.^a Ana solicita encontram-se dentro do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder à Munícipe os equipamentos domésticos solicitados. 2- Autorizar a cedência, à Munícipe, a título precário e mediante celebração de contrato de comodato, condicionado à verificação do respectivo enquadramento legal, de uma das habitações propriedade do Município, sitas em Montargil, na Rua da Misericórdia.-

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99,

de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias 18 de Agosto de 2006 a 25 de Agosto de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 49/2006 – Taxa 452,55 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO (CMC) SOBRE O PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALTO ALENTEJO (PROF) – PARECER. -----

-----Subscrita pela Senhora Responsável pelo Gabinete Técnico Florestal, Natalina Maria de Jesus Pereira, está presente a informação datada de vinte e dois (22) do corrente mês, registada sob o número quatro mil novecentos e vinte e dois (4922), em vinte e três (23) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << A Comissão Mista de Coordenação (CMC), reuniu com os seus representantes, dos quais a Câmara Municipal de Ponte de Sôr e a AFLOSOR, fazem parte, pelo que a Direcção desta última me convidou a acompanhar a equipa, que se deslocou a Portalegre. A reunião realizou-se dia 10 de Agosto, na Biblioteca Municipal de Portalegre, com o objectivo central de discutir e aprovar a versão final do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo (PROF), para que este seja colocado em discussão pública. Tratando-se dum assunto de tal importância e com implicações futuras ao nível dos Planos de Ordenamento Municipais (PMOT), do Plano Director Municipal (PDM) e do Plano de Defesa da Floresta (PDF), os representantes tinham que se apresentar mandatados pelas instituições para assinarem o documento final. A reunião foi presidida pelo Chefe do Núcleo Florestal de Portalegre Dr. Rui Correia, tendo sido apresentado o PROF pelo Chefe de Divisão Estratégia e Política Florestal Eng.º António Emídio Moreiras dos Santos e restante equipa técnica. Estiveram presentes os vice-presidentes e vereadores dos municípios de Gavião, Portalegre, Crato, Nisa, Castelo de Vide, Arronches, Marvão, Elvas e Alter do Chão, e os técnicos dos Gabinetes Florestais de Ponte de Sor, Nisa, Elvas, Marvão e Castelo de Vide. Estiveram ainda presentes o representante da FLORASUL, o senhor Miguel Vieira, a Direcção da AFLOSOR na pessoa do senhor

Fernando Couceiro e o técnico Eng.º Nuno Manano, a representante da Universidade de Évora, Eng.ª Cristina Gonçalves e a representante da APCOR a Dr.ª Cláudia Pimenta. Uma vez que o PROF é um documento crucial para o ordenamento florestal e, que será brevemente, incorporado em Decreto Regulamentar, muito havia a discutir, até porque desde que foi definido a sua elaboração com o DL no 204/1999, 9 de Junho, até à colocação da versão final para discussão em Julho de 2006, passaram-se muitos anos, muita legislação mudou, e portanto, seria fundamental dispor de mais tempo para análise dum documento de mais de 800 páginas. Desta forma, e dados os protestos apresentados, nomeadamente, pela Universidade de Évora, uma vez que esta versão do PROF apresenta erros técnicos considerados graves, foi definido um prazo até 4 de Setembro para envio dos respectivos pareceres pelas instituições, que após aceitação e possível incorporação no PROF, ficou agendada a reunião final para 19 de Setembro. Após este período devem as instituições organizar sessões públicas de esclarecimento à população, pelo que deverão convidar os técnicos da DGRF a apresentarem o PROF. Parece-me muito importante que seja realizada uma sessão pública em Ponte de Sôr, no Cine-Teatro ou noutra espaço, uma vez que o nosso concelho possui uma área superior à média do distrito, tem cerca de 75% dos espaços agro-florestais e florestais, tem zonas sensíveis com espaços inclusos na Rede Natura 2000, e uma vez que se trata dum assunto que terá implicações ao nível do PDM, nomeadamente, é conveniente que seja devidamente discutido e aberto à discussão pública. Relativamente ao parecer do Gabinete Técnico Florestal, este foi elaborado em Março, sobre a versão que saiu em Janeiro, e pelo que nos apercebemos, não foram tidas em conta as alterações propostas. Uma vez que se consideram incorrecções, que nos parecem de relevância voltamos a questionar o Dr. Rui Correia, quanto à sua possível alteração, pelo que me solicitou o envio das alterações, por e-mail, uma vez que o que foi enviado para a ANMP não foi encaminhado para a DGRF. O parecer agora apresentado, resulta da comparação das duas versões, a anterior que saiu em Janeiro e esta última, colocada à disposição em Julho. Ambas representam documentos extremamente extensos e difíceis de analisar, tendo em conta o reduzido período de tempo. PARECER TÉCNICO SOBRE O PROF AA 1)Existem algumas imprecisões em Cartas que poderão ter influência no apoio à decisão, e que são realmente distorções da realidade, pelo que deve ser feito um esforço na sua correcção, tal como havia sido proposto em Março. Atenção que, no documento designado por bases de ordenamento, a referência numérica à cartografia está sistematicamente errada, possivelmente devido ao rearranjo do texto que não teve

depois ajustamento na numeração das cartas. 2) Nas Cartas de acessibilidade aos espaços florestais (Carta 9) e de infra-estruturas e acessibilidade aos espaços florestais (Carta 11), não foi considerada a EN2, que é uma estrada nacional que atravessa o concelho de Ponte de Sorr, vindo de Mora, para Abrantes. Esta ausência, condiciona a distância da rede viária aos pontos de água, pelo que a zona de Montargil é dada como de fraco acesso, dando uma ideia errada da situação real. 3) Na Carta de Infra-estruturas Florestais de Nível Regional (Carta 12) vem referido como IC o que na realidade é a EN2, uma vez que o referido IC não existe, encontra-se em estudo. Na Carta 11 e 12 colocam um quartel de Bombeiros em Ponte de Sorr e outro em Montargil. De facto, gostaríamos que assim fosse, uma vez que se trata duma zona que se encontra num raio de intervenção superior aos 20 minutos recomendados. Estão a ser feitos esforços no sentido de construir um quartel de bombeiros em Montargil, mas não existe nada de concreto. Existe sim, um quartel em Galveias, que no entanto, não funciona, devido à ausência de voluntários para trabalhar nessa zona, o que representa um grande desperdício, uma vez que a estrutura está montada, o investimento feito, faz todo o sentido que seja operacionalizado. Parece lógico, que esta situação impensável tenha que ser alterada, para não faz sentido que se continue a trabalhar apenas assente no voluntariado, é urgente avançar para a profissionalização dos Bombeiros. 4) O Posto de Vigia Fixo de Vale de Água, na freguesia de Longomel, não aparece no Mapa da Infra-estruturas Florestais de Nível Regional, pelo que achamos que deverá ser corrigido, uma vez que no concelho de Ponte de Sor existem dois postos fixos da responsabilidade da DGRF, um em Montargil e outro em Vale de Água, no limite do concelho entre a freguesia de Longomel e o concelho de Abrantes. Segundo a cobertura nacional dos postos de vigia esse dito posto de vigia vem incluído na rede do Ribatejo e não na rede do Alentejo, o que, talvez por isso, não tenha sido considerado. Este aspecto tem influência, na conclusão apresentada, que devido à ausência de postos de vigia na zona de confluência entre os concelhos de Ponte de Sôr, Gavião e Crato, se propõe a construção dum posto vigia fixo, em Monte da Pedra (que por sinal até tem um PVF, que pertence ao município do Crato) ou na Margem (que fica no concelho de Gavião, mas muito próximo de Vale de Água). 5) A análise SWOT por região homogénea elaborada na versão anterior estava bem conseguida, no entanto nesta versão final não está clara, perdeu-se informação. Na análise SWOT anterior, para o Alto Alentejo, concordamos com a análise dos pontos fortes e dos pontos fracos apresentados, nomeadamente para a Charneca do Tejo e Sado, em que o concelho de Ponte de Sor se

situa, em especial apontarem como aspectos negativos a ter em atenção, a existência de floresta continua de resinosas e de eucaliptos, com a conseqüente elevada probabilidade de ocorrência de incêndios florestais. Nesta versão do PROF simplesmente desapareceu estes pontos fracos para a Charneca do Tejo e Sado, sem qualquer razão. Nos pontos fracos poderiam ter referido também uma baixa densidade da população rural, bem como o envelhecimento da população rural, tal como foi referido noutras zonas homogêneas, uma vez que estas situações têm-se agravado nos últimos anos, existindo contudo alguma ocupação dos espaços rurais como segunda habitação, apenas usada em férias, o que não se traduz necessariamente num uso rural desses espaços. As estatísticas do INE não transmitem, logicamente a situação real. Em relação aos modelos de silvicultura a privilegiar por zona homogênea, concordamos com o que vem definido, contudo gostaríamos de verificar que a perspectiva não se deveria basear numa aposta de produção, associada a espécies como o eucalipto e o pinheiro bravo que são espécies que são exploradas duma forma intensiva, como monocultura, e que têm uma combustibilidade extremamente elevada, em que se constata ano após ano que são as espécies que mais ardem no nosso país. Acreditamos que pela dimensão do nosso país, pelas suas condições edafo-climáticas, pelos estudos que comprovam as alterações climáticas e as suas conseqüências sobre a adaptabilidade das espécies, existem razões mais do que suficientes para que a aposta seja mais vocacionada para produção associada às espécies autóctones, nomeadamente ao montado de sobre e de azinho, bem como de pinheiro manso, uma vez que esses ecossistemas criam uma riqueza incomensurável em termos de diversidade biológica. A associação destes espaços, nomeadamente os montados tradicionais, com outras actividades, como a apicultura, a silvopastorícia, a cinegética, fazem todo o sentido gerarem uma mais valia que se torna cada vez mais atractiva ao turismo de natureza. Apesar de se poder defender que não é comparável a produção obtida pelo eucalipto ou pelo pinheiro, que sem dúvida contribuem bastante para a economia nacional, parece-nos que se deve investir bastante mais noutras áreas, promovendo turismo rural de qualidade, o turismo ambiental com a possibilidade de observar e identificar a fauna e a flora, associado à conservação de habitats (que não existem exclusivamente na serra de S. Mamede ou no sítio de Cabeção). Até porque temos espécies únicas no mundo, que não são preservadas quando se altera a paisagem, particularmente no Alentejo, que é característico pelo montado de sobre e de azinho, é chocante o avanço da área de eucalipto. De facto, nas Bases de ordenamento vem referido este aspecto relacionado com o turismo ambiental e rural

(pág.165), bem como a promoção de uso múltiplo e fixação de populações (pág.151), contudo parece-nos que esses objectivos entram em conflito com os objectivos de produção florestal de espécies exóticas. Desta feita, parece-nos que nas metas a atingir para 2025 e 2045, para a evolução dos povoamentos florestais, são pouco ambiciosas para umas espécies e muito benevolentes noutras, nomeadamente na Charneca do Tejo, onde se inclui Ponte de Sor, verificamos que não existe um aumento da percentagem de povoamentos de azinheira, mantendo-se em valores bastante inferiores aos do eucalipto, por exemplo que mantém os 18%. Também o povoamento de sobreiro está previsto manter o valor de 68%, estes valores se foram baseados no Inventário Florestal de 1995, estão de facto muito desactualizados, porque a realidade mostra-nos todos os anos montados em declínio, atacados por pragas, doenças, e em alguns casos pelo fogo (só para referir que em 2003 no concelho de Ponte de Sor arderam quase 6 mil hectares de sobreiro). Penso que deveria ter sido incluído na análise SWOT como ameaça ao montado, a questão das pragas e doenças, porque na realidade nada tem sido feito para tratar as árvores atacadas, nem no sentido de fornecer formação adequada aos trabalhadores que realizam as podas e os descortiçamentos, e seria fundamental que o estado actuasse nesse sentido. Sabemos que o ritmo de crescimento do sobreiro é extremamente lento, ao contrário do eucalipto, pelo que deveria ser reforçado o apoio aos montados de sobreiro e de azinho, em detrimento das espécies exóticas, incluindo no PROF como previsão um aumento da área destas espécies e medidas de apoio à sua manutenção. 6) Em termos de financiamento, não é referido em lado nenhum quais as formas de financiamento, o que não faz sentido, já que na versão anterior do PROF, existia um capítulo referente ao assunto, que nesta versão simplesmente desapareceu. Este aspecto é extremamente pertinente, uma vez que é referido que todas as etapas de planeamento local, implementação, instalação e manutenção das redes de defesa da floresta são da responsabilidade das Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com um prazo até 2008, sem que seja referido quais os meios colocados à disposição, nem qual a solução encontrada para se conseguir realizar milhares de hectares de expropriações aos proprietários privados, para implementar a referida RDF. Num concelho com a dimensão de quase 84 mil hectares, parece-me completamente desajustado o prazo definido. 7) Para efeitos de planeamento florestal local, o PROFFAA, estabelece que a dimensão mínima a partir da qual as explorações florestais privadas deverão ter um Plano de Gestão Florestal (PGF) é de 100 hectares, devendo nestes planos estar definidos no tempo e no espaço as intervenções de natureza cultural

e de exploração. Parece-nos de facto, injusto que sejam definidos 100 hectares, sem ter em conta o tipo de exploração florestal e a espécie, presente nesse espaço, uma vez que a rentabilidade não é de todo semelhante, logo a obrigatoriedade dos 100 hectares não faz sentido. Esta situação também estava prevista com lógica na versão anterior do PROF, que não percebendo o motivo, foi alterada. Além disso, os próprios conceitos e definições apresentadas no regulamento, estão confusos ou omissos, o que poderão conduzir à interpretação que um espaço florestal pode inclusivamente ser um espaço sem árvores. 8) Deverá ser rectificado no texto, uma vez que o DL 156, foi revogado pelo DL 124. Páginas: 335,336,345,355,365,372,382,394,405,411,416 >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o conteúdo do parecer transcrito e dar conhecimento do mesmo às entidades identificadas no texto.-----

-----PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALTO ALENTEJO – CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO (CMC) – DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS. -----

-----Está presente o ofício da Direcção Geral dos Recursos Florestais, com o número quinhentos e quarenta e oito (548), datado de vinte e dois do corrente mês, registado sob o número oito mil duzentos e setenta e quatro (8274), em vinte e cinco (25) do mesmo mês, a convocar o representante na Comissão Mista de Coordenação, para reunião a efectuar no dia dezanove (19) de Setembro próximo, solicitando que os representantes das entidades representadas na CMC estejam mandatados para tomar decisões finais sobre a conclusão do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo e envio para discussão pública nos termos do número dois (2) do artigo nono (9.º) do Decreto-Lei número duzentos e quatro barra noventa e nove (204/99) de nove (9) de Junho-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Designar a Senhora Engenheira Natalina Maria de Jesus Pereira para representar o Município de Ponte de Sor na Comissão Mista de Coordenação na indicada reunião. 2- Solicitar, de imediato e que em tempo útil, seja remetido ao Município a ordem de trabalhos de forma detalhada para que a mesma possa ser analisada.---

-----CONCESSÃO DA SEPULTURA NÚMERO QUARENTA E SEIS (46), DO

TALHÃO SEIS (6) DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – MARIA LUISA ABADESSO CALADO MENDES. -----

-----Está presente o processo referido em título que se dá aqui por inteiramente transcrito, acompanhado da informação subscrita pela Senhora Técnica Superior de Segunda Classe, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de dezasseis (16) do corrente mês, registada sob o número quatro mil setecentos e oitenta e cinco (4785), na mesma data que se transcreve na íntegra: <<A requerente solicita a concessão da sepultura nº 46, do talhão 6, do Cemitério de Ponte de Sor, para onde foi feita a trasladação do corpo de sua mãe, em 1993. Compulsado o processo, verificamos que a referida sepultura foi adquirida em 1920, por Maria das Neves Casimiro Pais (madrinha da requerente), mantendo-se até à presente data a concessão originária, na medida em que não foi registada qualquer transmissão quer por acto entre vivos quer por morte. Segundo a requerente, a concessionária era solteira e faleceu sem descendentes, ascendentes ou quaisquer herdeiros que possam concorrer ao direito de transmissão da referida sepultura. Não sendo herdeira legal ou testamentária da concessionária, o direito de concessão da sepultura, não poderá ser transmitido a seu favor, no entanto, o interesse que manifestado pela requerente, baseia-se, fundamentalmente, no facto de ter sido feita a trasladação do corpo de sua mãe para aquela sepultura em 1993, onde ainda hoje se mantém sepultada, o que de acordo com a al. b) do nº 1 do art. 32º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, lhe confere direito à concessão. Contudo, no caso em apreço, a referida sepultura já se encontra concessionada e, sendo assim, só poderá ser objecto de nova concessão, a favor da requerente, se a Câmara Municipal declarar caduca a concessão anterior, o que, conseqüentemente, implica que a sepultura volte novamente à sua posse. A prescrição da sepultura a favor da Câmara, só poderá ser declarada se, após cumprimento de todas as formalidades previstas nos art.s 46.º e 47.º, do Regulamento dos Cemitérios Municipais, a mesma for considerada abandonada. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento tendente a que seja declarada a caducidade da concessão em vigor para que a sepultura possa posteriormente ser concessionada à requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

**-----RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
NOS DANOS CAUSADOS EM VIATURA AQUANDO DA REALIZAÇÃO DAS
FESTAS DA CIDADE / JOAQUIM DE JESUS ANTÓNIO.-----**

-----Está presente o processo referido em título, que se dá aqui por inteiramente transcrito, acompanhado da informação subscrita pela Senhora Técnica Superior de Segunda Classe, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada sob o número quatro mil setecentos e oitenta e oito (4788), em vinte e dois (22) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Sobre a questão colocada no despacho que antecede, temos a informar o seguinte: O signatário atribui responsabilidade à Câmara Municipal, enquanto organizadora das Festas da Cidade que decorreram de 6 a 9 de Julho, pelos danos causados na sua viatura, na noite do dia 08 daquele mês, provocados pelo embate de outra viatura, que segundo ele, se ficaram a dever ao facto do espaço que a Câmara Municipal deixou entre os stands que foram instalados na Avenida Marginal e as residências ali existentes, não ter sido suficiente para evitar estas situações. No que respeita ao espaço a que o signatário se refere, de acordo com o que nos é dado observar pelas fotografias que constam no processo e o esboço feito pelos agentes da GNR, na participação do acidente, concluímos que entre os stands e a viatura acidentada, estacionada frente à residência do seu proprietário, havia uma distância de 3,30 m, o que consideramos suficiente para permitir a passagem de outra viatura, sem causar danos. Nos elementos de que dispomos, verifica-se ainda, uma divergência na data da ocorrência dos danos, uma vez que na exposição que o proprietário do veículo remeteu à Câmara Municipal, consta que ocorreram na noite do dia 8 e que na participação do acidente, feita no dia 10, o mesmo declara que pelas 10:00 horas desse mesmo dia, tinha o seu veículo amolgado e riscado. Mas, para além de tudo isso, a verdade é que não poderá ser imputada à Câmara Municipal qualquer tipo de responsabilidade pelo sucedido, uma vez que nada nos diz que a causa apontada, esteve na origem e directamente relacionada com danos provocados na referida viatura, esta só seria responsável perante o proprietário da viatura se, comprovadamente, os danos tivessem sido causados por alguém ao serviço ou em representação da autarquia e no exercício dessas funções, o que não aconteceu. Salieta-se ainda que, conforme resulta da participação do acidente, o mesmo não foi presenciado, desconhecendo-se o autor dos danos e a forma como ocorreram, embora se tenha partido do princípio que foi provocado pelo embate de outra viatura. Pelo que ficou exposto, concluímos que não

poderá ser imputada qualquer tipo de responsabilidade à Câmara Municipal. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar o Município que a Câmara Municipal não assume a responsabilidade pelos danos invocados, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita. -----

-----CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO ZERO DEZANOVE BARRA DOIS MIL E UM (019/2001) – OUNET/MATRIZ – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER A POSIÇÃO CONTRATUAL. ----

-----Está presente o ofício da ParaRede – Tecnologia de Informação, SA, datado de seis (6) de Julho findo, registado sob o número sete mil duzentos e quarenta (7240), em vinte do mesmo mês, no qual solicita, em função da celebração de contrato de trespasse, pelo qual trespasse as suas unidades económicas de Customer and Process Management, Electronic Markets e de Angola, conjuntamente com os activos e passivos que as integram, à COFIPOR TI, SA, empresa constituída por Paulo Miguel de Sousa Gonçalves Ramos (anterior presidente da ParaRede), António Alberto Cavalheiro Dias, António Manuel Paulos Costa Pires e José Manuel Trabulo Espinosa Seixas, o consentimento para ceder a posição contratual da ParaRede no contrato estabelecido com o Município de Ponte de Sor, à COFIPOR TI, SA, empresa que, conforme refere, reúne todas as condições para o cumprir pontualmente. Está também presente a informação subscrita pela Senhora Técnica Superior de Segunda Classe, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada sob o número quatro mil oitocentos e setenta e nove (4879), em vinte e dois (22) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto acima referenciado, temos a informar o seguinte: Para se poder apreciar a viabilidade do pedido apresentado pela Pararede TI, S.A., que pretende ceder a sua posição no contrato de prestação de serviços, acima identificado, celebrado com a Câmara Municipal, à COFIPOR TI, S.A., deverá aquela empresa juntar ao pedido de autorização, documentação comprovativa de que a cessionária não se encontra em nenhuma das situações previstas no art. 33º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e demonstrar que a mesma tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do referido contrato. Sendo assim, somos de opinião de que não deverá ser tomada qualquer decisão, sem antes, solicitar à Pararede TI, S.A., o envio da referida documentação, relativa à cessionária. É

o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a entidade requerente que a Câmara só tomará uma decisão final sobre o pedido em face dos documentos referidos na informação jurídica transcrita.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA FESTAS POPULARES. -----

-----Subscrita pelo Senhor Fiscal Municipal Especialista Principal, João Manuel Lopes, está presente a informação datada de dez (10) do corrente mês, registada sob o número sete mil novecentos e cinquenta e sete (7957), em catorze (14) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Conforme deliberações da Câmara Municipal, tem-se vindo a emprestar às associações, diversos tipos de material para a realização das festas populares. No entanto no final destas, verifica-se uma certa morosidade na devolução dos mesmos, pelo que sugiro que em futuras deliberações fique esclarecido a data de entrega destes em armazém. A justificação desta solicitação prende-se com os factos que passo a citar: - Para a realização das festas de Longomel, esta associação teve que ir buscar as grades a Vale da Bica. – Para a realização dos festejos de Galveias, a J. Freguesia teve de ir buscar as grades à Torre das Vargens, bem como a Câmara Municipal que foi buscar a Longomel as estacas para suporte das respectivas grades – Para a realização de uma cerimónia na Misericórdia, a Câmara Municipal teve de ir buscar o palco a Torre das Vargens, bem como o restante material (cavaletes e pranchas). Mais informo que a associação de Foros do Arrão já entregou todo o material que lhes foi cedido. É o que me cumpre informar V. Exa. de momento, que melhor decidirá sobre o assunto>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar todas as entidades que têm vindo a solicitar à Câmara Municipal o empréstimo de materiais para a realização dos seus Festejos Populares que, se no próximo ano os mesmos não forem devolvidos à Câmara Municipal imediatamente após a realização dos mesmos, a Câmara não voltará a colaborar com tais instituições no âmbito da matéria em apreço.-----

-----EDP – PEDIDO DE ABERTURA DE VALA – ESTRADA NACIONAL – FOROS DO ARRÃO / PONTE DE SOR – OBRA NÚMERO EDIS – C DOIS MIL

E SEIS TRAÇO OITOCENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM (C 2006-804241). -----

-----Está presente o ofício da EDP com a referência mil e cinco barra zero seis traço UR zero um VT (1005/06/UR01VT), datado de onze (11) do corrente mês, registado sob o número oito mil duzentos e dezanove (8219), em vinte e três (23) do mesmo mês, no qual solicita autorização para abertura de uma vala, com aproximadamente sete (7) metros de comprimento, no local indicado em título, necessária à colocação de cabos subterrâneos, para satisfação do pedido de ramal/baixada, conforme indicado em planta que anexa, responsabilizando-se pela reposição de pavimentos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a E.D.P., a proceder à abertura da referida vala, sendo a autorização condicionada a que o fecho da mesma ser fiscalizado por técnicos da autarquia, previamente convocados para o efeito. -----

-----EDP – PEDIDO DE ABERTURA DE VALA – ESTRADA NACIONAL – FOROS DO ARRÃO / PONTE DE SOR – OBRA NÚMERO EDIS – C DOIS MIL E SEIS TRAÇO OITOCENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS (C 2006-804243). -----

-----Está presente o ofício da EDP com a referência mil e seis barra zero seis traço UR zero um VT (1006/06/UR01VT), datado de onze (11) do corrente mês, registado sob o número oito mil duzentos e vinte (8220), em vinte e três (23) do mesmo mês, no qual solicita autorização para abertura de uma vala, com aproximadamente quatro (4) metros de comprimento, no local indicado em título, necessária à colocação de cabos subterrâneos, para satisfação do pedido de ramal/baixada, conforme indicado em planta que anexa, responsabilizando-se pela reposição de pavimentos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a E.D.P., a proceder à abertura da referida vala, sendo a autorização condicionada a que o fecho da mesma seja fiscalizado por técnicos da autarquia, previamente convocados para o efeito. -----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----1– Modelo Hiper de Ponte de Sor - Convite ao Senhor Presidente da Câmara e respectivo Corpo Executivo para assistir à apresentação da peça de teatro intitulada “Rádio Musical”, a apresentar no dia sete (7) de Setembro próximo.-----

-----2- Arresto de Créditos / Tribunal da Figueira da Foz – Obrigação de Depósito conforme notificação efectuada em seis (6) de Julho findo – Processo número mil quatrocentos e quarenta barra zero seis ponto sete TBFIG (1440/06.7TBFIG), do Primeiro (1.º) Juízo do Tribunal Judicial da Figueira da Foz. -----

-----3- Euronics – Pedido de alteração de sinalização de trânsito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor. -----

-----4- Ofício da Direcção Geral dos Recursos Florestais – Acordo de Colaboração – Gabinete Técnico Florestal. -----

-----5- Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal para deslocação a Helsínquia, de uma Delegação para observação in-loco do Sistema de Ensino/Aprendizagem. -----

-----6- Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico / Contratação de Professores. -----

-----Estão, ainda, presentes os assuntos acima identificados, materializados pelos documentos integrativos dos respectivos processos.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar, imediatamente, sobre os três indicados assuntos. -----

-----APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO INTITULADA “RÁDIO MUSICAL” – MODELO HIPER DE PONTE DE SOR – CONVITE. -----

-----Está presente a comunicação datada de vinte e dois (22) do corrente mês, registada sob o número oito mil duzentos e quarenta e dois (8242), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, pela qual, o Modelo Hiper de Ponte de Sor, convida o Senhor Presidente da Câmara Municipal e restante Corpo Executivo, para assistirem à realização do espectáculo de teatro, a apresentar em Ponte de Sor, com a peça intitulada “Rádio

Musical”, no dia sete (7) de Setembro próximo, solicitando a colaboração do Município na divulgação do evento, através dos meios de comunicação ao seu dispor.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento.**-----

-----**ARRESTO DE CRÉDITOS / TRIBUNAL DA FIGUEIRA DA FOZ – OBRIGAÇÃO DE DEPÓSITO CONFORME NOTIFICAÇÃO EFECTUADA EM SEIS (6) DE JULHO FINDO – PROCESSO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA BARRA ZERO SEIS PONTO SETE TBFIG (1440/06.7TBFIG), DO PRIMEIRO (1.º) JUÍZO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA FIGUEIRA DA FOZ.**-----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da Notificação do Primeiro (1.º) Juízo do Tribunal da Figueira da Foz, com o número um milhão seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito (1604558), datado de vinte e três (23) do corrente mês, registado sob o número oito mil duzentos e cinquenta e oito (8258), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, pelo qual notifica o Município de Ponte de Sor do despacho que anexa e que aqui se dá por inteiramente transcrito, para proceder ao depósito a que está obrigado conforme notificação de seis (6) de Julho findo. Está ainda presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datado de vinte e nove (29) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto somos a informar o seguinte: O que aqui está em causa não é a garantia prestada pelo empreiteiro para assegurar a eventual necessidade de corrigir defeitos da obra, mas sim o arresto de um crédito já vencido, resultante de autos de medição confirmados pela fiscalização e que, não fora o facto de o referido crédito ter sido cedido a uma sociedade de factoring e, posteriormente, arrestado pelo Tribunal, já teria sido pago à empresa Guilherme Varino & Filhos Lda. Como tivemos oportunidade de informar em nota anterior, de acordo com o que conseguimos apurar junto da divisão financeira, encontram-se vencidas as facturas n.ºs 939 e 940, vencidas, ambas, em 27 de Junho de 2006., reportando-se, a primeira delas ao montante de 21.991,38 €, e a segunda ao montante de 19.028,10 €. Por se nos afigurar que a matéria reveste alguma delicadeza, sugerimos, então, que fosse dirigido ao Tribunal um pedido de esclarecimento, sobre a questão de saber se se deveria ou não efectuar o depósito, na conta indicada, à ordem do respectivo processo, na media em que a pronúncia do Tribunal sobre esse pedido de esclarecimento sempre serviria de suporte à decisão que viesse a ser tomada pela Câmara Municipal. A nossa

sugestão foi acolhida pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de Agosto de 2006 e, nessa conformidade, foi solicitado um pedido de esclarecimento ao Tribunal, ao qual este vem agora responder. Em face dessa resposta, que essencialmente se baseia na dissecação do conteúdo estrutural do contrato de factoring, apoiando-se, ainda na jurisprudência veiculada por um Acórdão da Relação do Porto (do qual anexamos cópia) não subsistem agora dúvidas relativamente ao procedimento que deverá ser adoptado pelo Município. Este terá, efectivamente, que depositar na conta bancária indicada na notificação, a quantia de **21.688,21 €** É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e depositar na Caixa Geral de Depósitos à ordem da Procedimento Cautelar, Processo número mil quatrocentos e quarenta barra zero seis ponto sete TBFIG (1440/06.7TBFIG), do Primeiro (1.º) Juízo do Tribunal Judicial da Figueira da Foz, a quantia de vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito mil euros e vinte e um cêntimos (21.688,21 €).-----

-----EURONICS – ELETRO-PONTÉCNICA, DE JOSÉ MARIA PEREIRA, EM PONTE DE SOR – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR. -----

-----Está presente a comunicação datada de vinte e cinco (25) do corrente mês, registada sob o número oito mil duzentos e noventa (8290), em vinte e oito (28) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Serve o presente para comunicar que recebemos a vossa comunicação acima mencionada e que o teor da mesma nos surpreendeu bastante, tanto pessoalmente como aos restantes comerciantes da Avenida. A resolução encontrada por V. Exas. não é segundo a nossa opinião, de todo coerente. V. Exas. alegam que o sinal não pode ser removido porque naquele local existiram alguns acidentes, mas apresentam como solução a colocação de um sinal indicador de parque de estacionamento. Então, para entrarem no parque de estacionamento, os condutores terão de atravessar as duas faixas de rodagem, enquanto que, para mudar de direcção e subir a avenida apenas teriam de transpor uma das faixas. Concordamos que local já existiram alguns acidentes provocados por condutores menos prudentes, que ao causarem os mesmos para mudarem de direcção, também os causariam se estivessem a entrar no parque de estacionamento. Ficámos bastante decepcionados com a vossa decisão, uma vez que a colocação do sinal indicador de estacionamento não muda em

nada a situação que vos havíamos exposto, na medida em que, muito dificilmente qualquer munícipe irá estacionar no parque e depois dirigir-se a pé para efectuar compras em qualquer estabelecimento situado na avenida (na zona de circulação com duas faixas para cada sentido). Se a situação se mantiver e continuar a extinguir lentamente o comércio na avenida seremos forçados a tomar outro tipo de iniciativa, pois temos de defender a viabilidade das nossas empresas e a continuidade dos postos de trabalho que as mesmas representam. Ficamos a aguardar uma resolução para este assunto e para tal estamos totalmente disponíveis para juntamente com V. Exa. nos dirigirmos ao local para tentarmos encontrar uma solução, de modo, a que ninguém saia prejudicado>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar que a sinalética colocada no local está correcta, de acordo com as normas do Instituto de Estradas de Portugal. -----

-----DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS – ACORDO DE COLABORAÇÃO – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL. -----

-----Está presente o ofício da DGRF com a referencia DS barra DFCI traço dezasseis (DS/DFCI – 16), datado de onze (11) do corrente mês, pelo qual remete dois (2) exemplares do Acordo de Colaboração entre a Direcção-Geral dos Recursos Florestais e o Município de Ponte de Sor, solicitando a devolução à DGRF, para a morada que indica, de um dos exemplares, com todas as folhas rubricadas, assinado e carimbado com o selo branco ou carimbo a óleo em uso nos Serviços da Câmara Municipal. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o texto do Protocolo de colaboração presente e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo. -----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DESLOCAÇÃO A HELSÍNQUIA, DE UMA DELEGAÇÃO PARA OBSERVAÇÃO IN-LOCO DO SISTEMA DE ENSINO/APRENDIZAGEM E RESPECTIVO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO E CONHECIMENTO DA RELAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA. -----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datada de trinta (30) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << No âmbito de uma experiência piloto, a efectuar numa sala de Jardim de Infância de Ponte

de Sor, do Agrupamento Vertical, de modo que conjuntamente com o currículo normal previsto para o Pré Escolar, possam leccionar uma professora de inglês e um professor de Música e com a concordância do respectivo Agrupamento da Direcção Regional de Educação do Alentejo, à semelhança do sistema educativo finlandês, proponho a deslocação a Helsínquia de uma delegação composta pelos seguintes elementos: Vereador do Pelouro da Educação Luís Manuel Garcia Laranjeira – Técnica Superior de Educação Susana Esculcas – Educadora Titular Alda Mendes – Professor de Música Ricardo de Sousa – Professora de Inglês Carla Rocha. Esta delegação tem a devida autorização do Ministério da Educação Finlandês, através da Embaixada sediada no nosso país, para observação in-loco do sistema de ensino/aprendizagem e respectivo desenvolvimento pedagógico (para além do conhecimento do sistema educativo ao nível do pré-escolar está também contemplada a observação das actividades ao nível da sala de aula), e conhecimento da relação Escola/Família. A deslocação far-se-á entre os dias 03 e 08 de Setembro>>. -----

-----A Câmara municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, aprovar a referida proposta, com a indicação de que os custos inerentes à deslocação das professoras que não são funcionárias do Município, não poderão ser suportadas por este. -----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º C. E. B / CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pela Senhora Técnica Superior de Educação, Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, datada de vinte e oito do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise realizada ao Acordo de Colaboração estabelecido no âmbito Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular, foi-nos comunicado pela equipa da DREA que as outras actividades de Enriquecimento Curricular que substituem o Ensino do Inglês no 1º e 2º ano terão que ter a **duração mínima de 90m semanais** pelo que a iniciação às TIC não poderá constar no protocolo com **1 bloco** de apenas **45m semanais**, como proposto. Desta forma, não havendo possibilidade de enquadrar a leccionação das TIC com um

bloco semanal neste programa, e não havendo capacidade no horário para leccionar mais do que um bloco devido à carga horária das outras actividades já protocoladas, coloco à consideração superior a **anulação do procedimento de consulta prévia para a contratação de 1 professor para leccionar a iniciação das Tecnologias de Informação e Comunicação**. No que diz respeito ao Ensino do Inglês no 1º e 2º ano, este será substituído por outra Actividade de Enriquecimento Curricular, conforme menciona o n.º 4 do artigo 3º do Despacho n.º 12591/2006 de 16 de Junho a qual será garantida pelo Agrupamento de Escolas e as parcerias. Desta forma o Ensino do Inglês passará a ser leccionado apenas nos 3º e 4º anos, em 2 blocos de 60m, passando a haver necessidade de contratar apenas 3 Professores de Inglês com uma carga horária de 8 tempos semanais. Assim, coloco à consideração superior a **correção ao procedimento de consulta prévia para a contratação de 3 professores para leccionar o Inglês em vez dos 5 que tinham sido aprovados anteriormente**. Os critérios a alterar nesta correção que devem constar neste procedimento são: - **Número de professores a contratar – 3 Professores - Contrapartida monetária por professor – 5 400€ + Iva pago em 10 Prestações Mensais. Os restantes critérios mantêm-se.** À Consideração Superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, aprovar a proposta técnica apresentada.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louro Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio

